

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A IMPRENSA NACIONAL.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, portador da RG nº 8.124.995-4 SSP-PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 45/2019 - Inexigibilidade de Licitação 6/2019, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

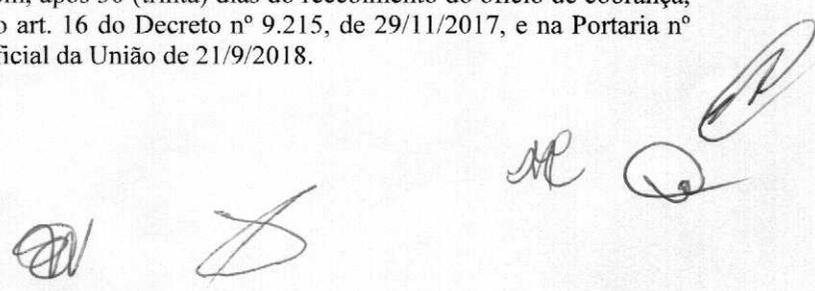
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 97/2019, até o dia 22 de fevereiro de 2020.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica assegurada à **CONTRATADA** a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.



**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: Serviços de Publicação
- Elemento de Despesa: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (589)
- Fonte: 000
- Valor total/estimado: R\$ 2.147,60

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

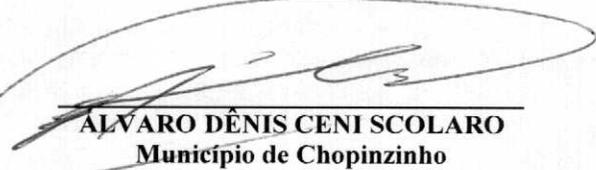
**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

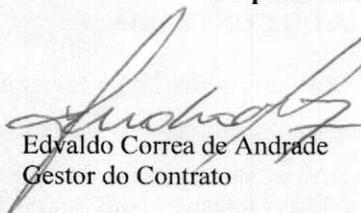
Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho - PR.

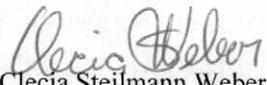
Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Chopinzinho – PR, 19 de julho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
 Imprensa Nacional

  
 \_\_\_\_\_  
**ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
 Município de Chopinzinho

  
 Edvaldo Correa de Andrade  
 Gestor do Contrato

  
 Clecia Steilmann Weber  
 Fiscal do Contrato

  
 Neide Marinês Caldato  
 Fiscal do Substituta Contrato

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome  
 CPF

\_\_\_\_\_  
 Nome  
 CPF

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 22/02/2020. Valor: R\$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 6/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 19/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

**Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 22/02/2020. Valor: R\$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 6/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 19/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.

Cod307551

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**59FD2F85

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE – Nº 020/2019**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A C.N.P.J Nº 14.190.675/0002-36**, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2019.

**LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 058/2019

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**81267B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 12/2019**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	103.672,29
2	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO	107.986,36
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	117.882,36
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EP	118.124,51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2019.

**JOSIANE MOSCHEN**  
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

**JOÃO DE SOUZA BUENO**

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**9A3E230D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO DE ADITAMENTO 97-2019 - IMPRENSA  
NACIONAL**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 22/02/2020. Valor: R\$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 6/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura:

19/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**7BE732C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO DE ADITAMENTO 196-2019 - ACORDAR  
TREINAMENTOS LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 196/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda. CNPJ: 12.927.815/0001-08. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual. Novo Prazo de Execução: 29/10/2019. Novo Prazo de Vigência 27/12/2019. Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eliege Fatima Kopsel, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**952AB6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO DE ADITAMENTO 202-2019 - INOVE  
ARQUITETURA EIRELI**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Inove Arquitetura Eireli. CNPJ: 15.197.044/0001-20. Objeto: Dilatar o prazo e execução e vigência do Contrato em 15 (quinze) dias. Origem: Tomada de Preços nº 05/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**B0959702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 64-2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 64/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 64/2019, de 24/06/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MATHEUS ROSSI GONCALVES 10190809906	20.474,93
OBSERVE SERVICOS LTDA	20.921,60
GABRIELI DA SILVA VOGEL	84.189,20
TOTAL HOMOLOGADO	125.585,73

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/07/19.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4E45688B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ARP - PREGÃO 64-2019**